



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUDITORIA E INSPEÇÃO

É importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

Foram analisados 42 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido à alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal.

Dentre os processos analisados não foram identificadas irregularidades, sendo os processos, compostos de declarações comprovando o comparecimento no local de destino, documento de liquidação e posteriormente pagamento, preenchidos todos os requisitos legais, cumprindo os trâmites exigidos nas legislações vigentes.

É importante frisar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como **dos direitos e haveres da União**;

**IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

**§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”**

Contudo, atente-se às observações realizadas nos processos analisados, a fim de facilitar o desenvolvimento e a comprovação dos atos do processo administrativo.

### RELAÇÃO PROCESSOS DE PAGAMENTO INSPECIONADO

**OUTUBRO/2025**

634/2025
593/2025
590/2024
563/2024
565/2024
560/2024
582/2024
561/2024
610/2024
637/2024
625/2024
492/2024
950/2025
815/2025
816/2025
817/2025
821/2025
819/2025
820/2025
838/2025
841/2025
844/2025
845/2025
846/2025
847/2025
856/2025
857/2025
860/2025
861/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

862/2025
863/2025
864/2025
865/2025
932/2025
947/2025
919/2025
818/2025
842/2025
879/2025
874/2025
948/2025
920/2025

**OUTUBRO/2025  
ISMAEL DA SILVA  
CONTROLADOR INTERNO  
ATO Nº 002/2025**